

37 465 200/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE

Rua Principal

CEP. 78.655.000

LEI MUNICIPAL Nº 073/95.

Canabrava do Norte, De 25 de setembro de 1.995.



Dispõe sobre conceder uma Cesta
Básica aos Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT., LÁZARO
AGUSTINHO DE ALMEIDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Municipais concederá mensalmente a
todos os servidores públicos que receberem até 2 salários mínimos
a título de ajuda de custo uma Cesta Básica composta de: 10 Kilos
de arroz, 04 kilos de feijão, 03 litros de óleo, 04 kilos de açúcar
1/2 kilo de café, 1 kilo de sal, 01 kilo de macarrão, 02 estratos
190 gr., 01 kilo de farinha e 02 sardinhas.

Art. 2º - A Cesta Básica deverá ser entregue até o dia 10
de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1.995.


Lázaro A. de Almeida
PREF. MUNICIPAL.